



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

01

PREGÃO PRESENCIAL n.º 22/2016

Processo Administrativo n.º 033/2016

OBJETO: Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário conforme termo de referência.

DATA DA ABERTURA: 18/07/2016, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício/Ano	Conta de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso
2016	2860	09.001.08.244.0410.2033	0
2016	2890	09.001.08.244.0410.2033	0
2016	3120	09.002.08.244.0430.2035	0
2016	3135	09.002.08.244.0430.2035	722
2016	3170	09.002.08.244.0430.2035	0
2016	3200	09.002.08.244.0430.2035	722

VALOR MÁXIMO: R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara 23/06/2016.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando a Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Cláudio Valério
Prefeito Municipal



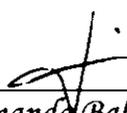
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

Sol. 802
Proc. 36
Proc. 59
03

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 018/2016
Para: Secretaria de Administração	Data: 04/02/2016
Assunto: licitação de funerária	

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria abertura de licitação de Funerárias para fornecer urnas, tendo como objetivo atender os usuários inseridos no programa Cadastro Único e que não possuem condições de custear com despesas funerárias.

Sem mais para o momento me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.



Fernanda Baldini Rainieri
Secretária Municipal de Assistência Social

28/02/16
09:22
21/02/16
11:22
21/02/16
11:22

Recebido por:	Data:
---------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 018/2016
Para: Secretaria de Administração	Data: 04/02/2016
Assunto: licitação de funerária	

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria abertura de licitação de Urnas Funerárias. Sendo o Auxílio Funeral um benefício eventual, elencado pela Resolução nº17 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (cópia anexa), sendo concedidas no uso de competência que confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e conforme avaliação sócia econômica da Assistente Social da Secretaria de Ação Social e Relações do Trabalho.

Sem mais para o momento me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.



Fernanda Baldini Rainieri
 Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por: <i>maria</i>	Data: <i>04/02/16</i>
----------------------------	-----------------------

FUNERÁRIA AMOREIRA -

05

UNIPLAN

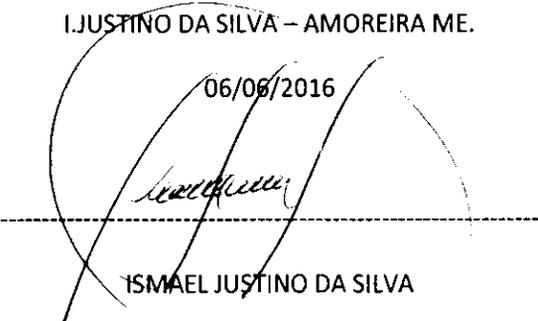
PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMÍLIA

ITEM	VALOR
URNA VERNIZADA, FLORES, VEL, TAPETE E VELAS.	R\$ 930,00

CNPJ.07.616.416/0001-88

IJUSTINO DA SILVA - AMOREIRA ME.

06/06/2016


ISMAEL JUSTINO DA SILVA

8/posta 07/06/16

2.450,00
1950,00

A
Prefeitura Municipal de
SANTA BARBARA - PR

17.827.901/0001-28
RANE S.A. - SERVIÇOS
FUNERÁRIOS LTDA - ME
AV. Moraes Cabas, nº 94
Centro - CEP 86.320-000
Congonhinhas - Paraná

Valdeir da Silva
Sócio Proprietário

Sendo o que tínhamos para o momento,
Atenciosamente,

Item	Histórico	Valor Unit	Valor Total
1	Atendimento funerário composto por urna funerária, flores, véus, tapetes e velas.	1.150,00	1.150,00

Em atenção à solicitação de V. Sra., segue abaixo os valores para atendimentos funerários

Ref: *Organização/cotação de valores para prestação de serviços funerários*

Congonhinhas, 16 de agosto de 2016



Funerária Renascer
Serviços Funerários

Fone: (43) 3534-1979 Plantão (43) 8492-1979

Fundo Mútuo
Plano Pós Vida
Assistência Familiar

FUNERÁRIA FREITAS LTDA - ME

RUA ANTONIO GRANDIS GATTI, 219 – FONE 43-3552-1581

NOVA FÁTIMA - PR

CNPJ/MF - 07.559.012/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Aquisição de serviços funerários

ITEM	TOTAL
Urna invernizada, flores, véus, tapete e velas	1.290,00
TOTAL	1.290,00

Nova Fátima, 16 de junho de 2016.

07.559.012/0001.08
FUNERÁRIA FREITAS
LTDA - ME
Rua Antonio Grandis Gatti, 219
NOVA FÁTIMA - PR
CNPJ/MF 07.559.012/0001-08
EMPRESA ME



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 23/06/2016.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de Serviços Funerários - Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para Contratação de Serviços Funerários - Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, no valor máximo previsto de R\$ R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria Jose Rezende
Setor de Licitação



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 23/06/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, no valor máximo previsto de R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2860;
3.3.90.39.00.00- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 2890;
002- Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3120, 3135;
3.3.90.39.00.00- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3170, 3200;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 23/06/2016.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

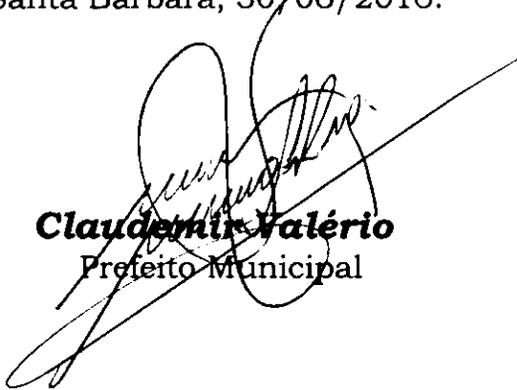
CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2016**, que tem por objeto Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e translado com fornecimento de material necessário, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 30/06/2016.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 015/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

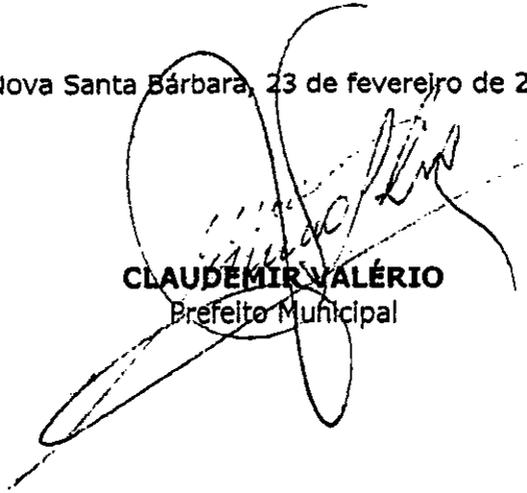
NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** - CI/RG nº 10.407.423-5 SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgão** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtk** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 22/2016
Processo Administrativo n.º 033/2016

Objeto: Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário conforme termo de referência.

Tipo: Menor preço, por Item.

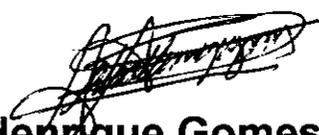
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 18/07/2016.

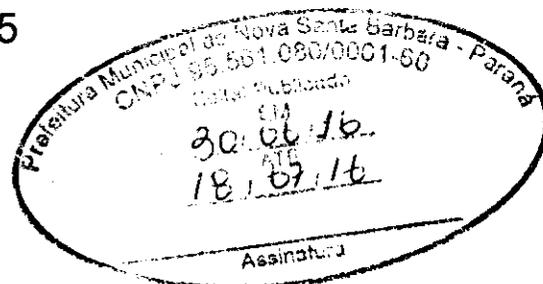
Início do Pregão: Dia 18/07/2016, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 30/06/2016.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 015/2015





PARECER JURÍDICO

Referência: Processo Administrativo nº 33/2016

Origem: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Assunto: Análise jurídica para o efeito de aprovação prévia de edital e minuta contratual, ex vi do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

1. DO BREVE RELATÓRIO

O Departamento de Licitações remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre pedido de aprovação de modelo de edital e minuta contratual para o procedimento de **Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário, conforme termo de referencia** em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A matéria é remetida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/93.

O processo administrativo ora mencionado veio instruído com minuta inicial do edital e minuta contratual proposta pelo Departamento de Licitação, onde seu teor foi devidamente passado à revisão por esta Assessoria Jurídica, seguindo pelo tipo de empreitada de menor preço por item, sob critério de aceitabilidade de preço por item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores.

O Departamento de Licitação e Contratos optou pela modalidade de pregão presencial. Pregão é uma modalidade de licitação pública destinada a contratos de aquisição de bens ou de prestação de serviços, ambos considerados comuns, cujo julgamento das propostas antecede a fase de habilitação, admitindo que os licitantes de melhor classificação renovem as suas propostas oralmente.



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Constam dos presentes autos a Requisição da respectiva Secretaria, contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos e as quantidades pleiteadas para o período de vigência contratação. O departamento de compras realizou e estimativa de preços; bem como encontra-se instruído aos autos a informação referente a dotação orçamentaria para contratação em tela. O Edital de Pregão Presencial e recebeu o numero de 022/2016 para análise jurídico formal.

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei de Licitações (Lei 8.666/93) vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica, nesta data, para análise de minuta de edital de pregão presencial nº 022/2016, minuta do contrato a ser celebrado entre o município de Nova Santa Bárbara e a empresa vencedora do certame ora em comento.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para aquisição, devidamente assinada, onde se evidencia a disponibilidade orçamentaria (lei 8.666/93 art. 14), bem como, a descrição sucinta de seu objeto, citou os créditos e despesas (Lei 8.666/93 art. 14 c/c art. 38), e onde, igualmente se verifica a existência de crédito orçamentário para cobertura desta, atestado pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração. Apensou edital do pregão Presencial nº 022/2016 com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

Os autos, até aqui, não possui numeração de páginas.

Era o que se tinha para relatar.

2. DO MÉRITO

A Administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no art. 37, XXI da Constituição Federal, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, verbis:



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO PARANÁ

14

Art. 37 - A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecera aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional n° 19/98).

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações 8.666/93 regulamentar e disciplinar os parâmetros tipos e modalidades de certames licitatórios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Presencial. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinente ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, inciso XIII da Lei 10.520/02, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

O Edital, em estudo, evidencia a forma da prestação de serviços, da entrega de bens e modalidades licitatória usada pela Administração, com



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO PARANÁ

base no valor estimado, conforme consta da correspondência interna, onde o Município de Nova Santa Bárbara pretende realizar a **Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário, conforme termo de referencia** em atendimento à Secretaria desta Municipalidade, conforme especificações constantes do presente Pregão Presencial, anexo I – Termo de Referencia, parte integrante do edital em tela.

Quanto ao tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitação ex vi art.45, §1º, I, o qual reza o menor preço por item a ser obtido pela administração, segundo o critério de menor preço por item art. 40, X - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 3º, da já citada lei e refletido no item 11 do Edital em análise. Quanto aos demais itens do edital do Pregão presencial e anexos, cujo teor foi analisado, por esta Assessoria Técnica, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada.

3. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DO ENQUADRAMENTO PARA OS DEMAIS PRIVILÉGIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 e 147/2014.

3.1. Na presente licitação será aplicado o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 147/2014.

3.2. Considerando que o favorecimento às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), sediados local ou regionalmente objetivam a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, bem como, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, o que de certa forma está sendo atingido por haver Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), sediados nesta Municipalidade/localidade.



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

15

4. DO PARECER PELA APROVAÇÃO DO EDITAL E MINUTA CONTRATUAL

Após exame minucioso do esboço original, com acréscimos e supressões que se impuseram na revisão, resolvo aprovar o teor jurídico do edital e minuta contratual que, a partir de então, passa a constituir o Anexo Único do presente parecer.

O edital e minuta que seguem aprovados podem ser empregados neste e em outros procedimentos na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para **Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário, conforme termo de referencia**, sempre fazendo referência ao presente parecer como ato de aprovação.

Qualquer alteração do teor jurídico do edital e minuta contratual ou modificação da legislação de regência, referida no preâmbulo do instrumento, exige nova inspeção desta Assessoria Jurídica Municipal.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Departamento Jurídico, primeiro funcionando como relator e segundo como revisor, aprova, o edital e a minuta contratual, conferindo aos instrumentos em menção a condição de paradigma em certames futuros com o mesmo objeto, observadas as condições registradas no corpo do parecer.

É o parecer, **SMJ**.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 29 de junho de 2016.


Angelka Oliveira Martins
Departamento Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

16

Pregão Presencial n° 22/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2016
Processo Administrativo n.° 33/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

ABERTURA DA LICITAÇÃO

Abertura: Dia 18/07/2016, às 14:00 horas.

Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 18/07/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria n° 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando a **Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário conforme termo de referência** - Anexo I do edital para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.° 123/2006 e n° 147/2014, Lei Federal n.° 10.520/2002, Decreto Federal n.° 7.892/2013 e n° 8.250/2014, Decreto Federal N° 3.555/00, Decreto Municipal n° 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.° 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **18/07/2016, às 14:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**Pregão Presencial nº 22/2016**

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, em conformidade com o Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

1.3. Não serão admitidas nesta licitação:

a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação, a **Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário conforme termo de referência** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Pregão Presencial nº 22/2016**

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
2016	2860	09.001.08.244.0410.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2890	09.001.08.244.0410.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3120	09.002.08.244.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3135	09.002.08.244.0430.2035	722	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3170	09.002.08.244.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3200	09.002.08.244.0430.2035	722	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

**Pregão Presencial nº 22/2016**

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13:30, do dia 18/07/2016**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**Pregão Presencial nº 22/2016****ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS****RAZÃO SOCIAL / CNPJ****ENDEREÇO COMPLETO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016 - SRP****ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL / CNPJ****ENDEREÇO COMPLETO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016 - SRP**

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**Pregão Presencial nº 22/2016**

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/06, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias**:

b) **declaração da empresa**, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **ANEXO VI** do presente Edital.

7.11. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.12. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará à licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

7.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

**Pregão Presencial nº 22/2016****8. DA PROPOSTA**

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos produtos cotados, conforme relação detalhada do objeto (**Anexo I**) e **marca. A não indicação da MARCA dos produtos implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;



NOVA SANTA BÁRBARA

Pregão Presencial nº 22/2016

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

X - **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de entrega; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do ANEXO I, necessários para entrega dos produtos licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 10), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela entrega dos produtos com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

**Pregão Presencial nº 22/2016**

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

10.2.4. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.

**Pregão Presencial nº 22/2016**

10.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

**Pregão Presencial nº 22/2016****11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

**Pregão Presencial nº 22/2016**

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação,

**Pregão Presencial nº 22/2016**

e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

**Pregão Presencial nº 22/2016**

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva dos produtos licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Item** desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário

**Pregão Presencial nº 22/2016**

comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14. DO CONTRATO

14.1- Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais.

14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15. DA VIGÊNCIA

15.1 - O contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

19. DO PAGAMENTO

19.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

**Pregão Presencial nº 22/2016**

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20. DO VALOR

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

14.1.1- Advertência por escrito;

14.1.2 – Em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 10% do valor do contrato;

14.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;

14.1.4- Rescisão da contratação;

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.6. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:



Pregão Presencial nº 22/2016

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

- 23.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 23.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;
- 23.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
- 23.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;
- 23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- 23.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 23.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 23.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 23.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.
- 23.11. ANEXO XI – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 23.12. ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preços;

24. DO FORO

- 24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 30/06/2016.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015


Fernanda Baldini Rainieri
Secretária Municipal de Assistência Social



Pregão Presencial nº 22/2016

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1 A presente licitação tem por objeto **Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de – **R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)**.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1						
1	7035	Contratação de Serviços Funerários - Aquisição de Conjunto Básico e traslado com fornecimento de material necessário.	10,00	UN	930,00	9.300,00
TOTAL						9.300,00

Os serviços prestados deverão conter a descrição que segue;

- uma urna funerária;
- um edredom;
- um véu;
- flores;
- paramentação conforme credo religioso;
- um livro de presença;
- sepultamento;
- traslado nos casos que houver necessidade - quando a distância exceder um raio de 100 km, será acrescido o valor de R\$ 1,25 (um real e vinte cinco centavos), por km percorrido.

Da Justificativa: Sendo o auxílio funeral um benefício eventual, elencado pela resolução nº 17 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sendo concedidas no uso de competência que confere a Lei Social de Secretaria de Ação Social e Relações do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

34

Pregão Presencial nº 22/2016

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP222016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

35

Pregão Presencial nº 22/2016

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe



Pregão Presencial nº 22/2016

ANEXO IV**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP222016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP222016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------



Pregão Presencial nº 22/2016

Clique no botão 

Arquivo de Proposta

E localize o arquivo PP222016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.
Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão  Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

Banco	Agência	Nome	Cidade	UF	Conta	Data de abertura
1-BB	348-1	Agencia 1	IBIPORA	PR	11-2	31/01/2000



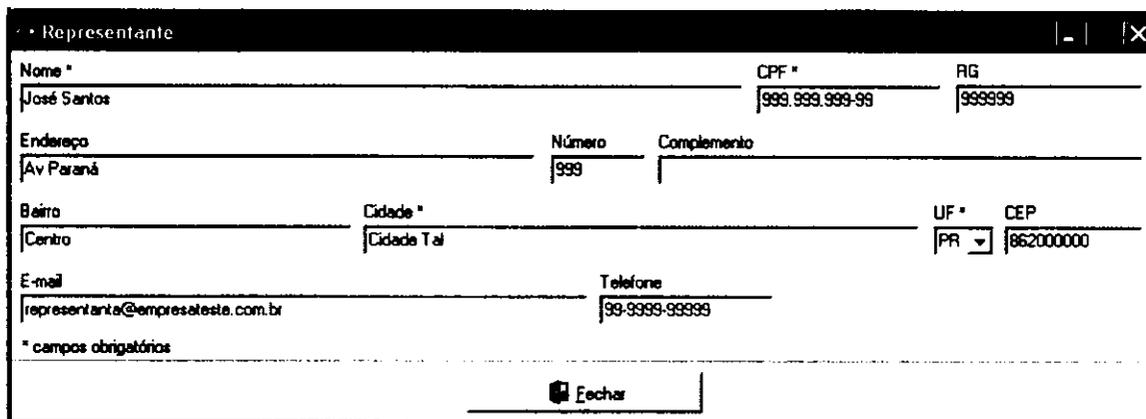
Pregão Presencial nº 22/2016

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão

 Representante

Abrirá a janela:



Representante

Nome *	CPF *	RG	
José Santos	999.999.999-99	999999	
Endereço	Número	Complemento	
Av Paraná	999		
Bairro	Cidade *	UF *	CEP
Centro	Cidade Tal	PR	86200000
E-mail	Telefone		
representanta@empresatesta.com.br	99-9999-99999		

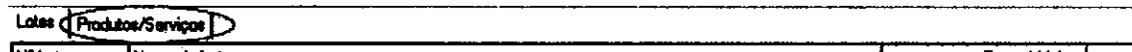
* campos obrigatórios

 Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

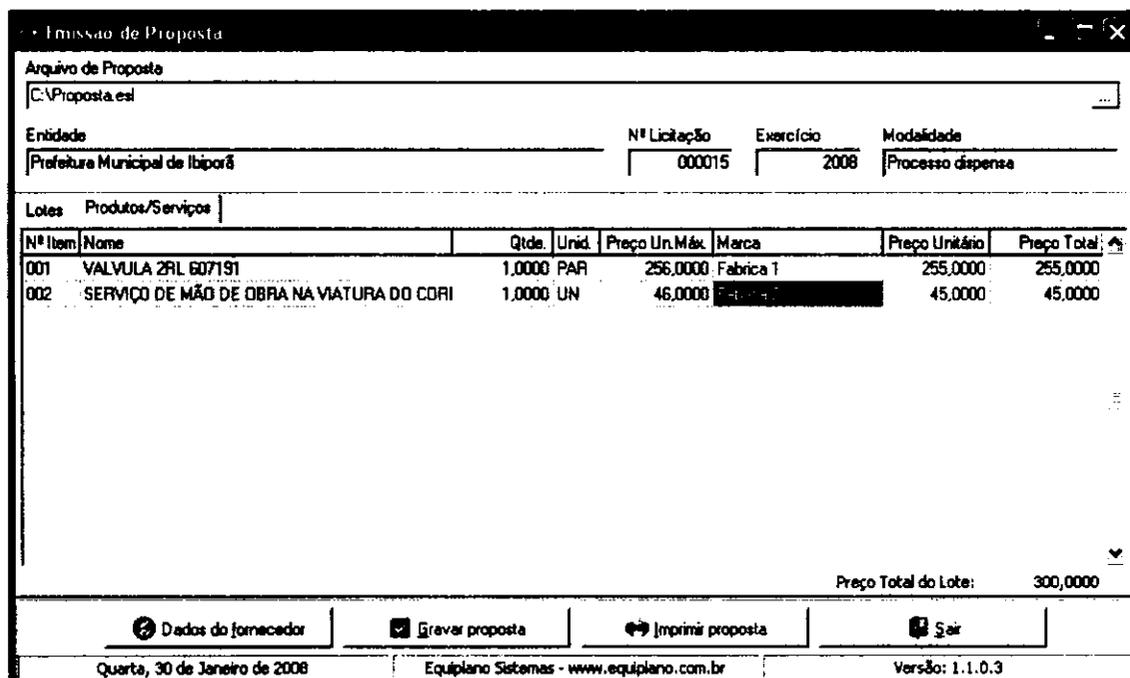
Clique na aba

Produtos/Serviços:



Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta: C:\Proposta.esl

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Prefeitura Municipal de Iporã	000015	2008	Processo dispensa

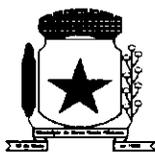
Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1.0000	PAP	256.0000	Fabrica T	255.0000	255.0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO COPI	1.0000	UN	46.0000		45.0000	45.0000

Preço Total do Lote: 300,0000

 Dados do fornecedor  Gravar proposta  Imprimir proposta  Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.0.3



Pregão Presencial nº 22/2016

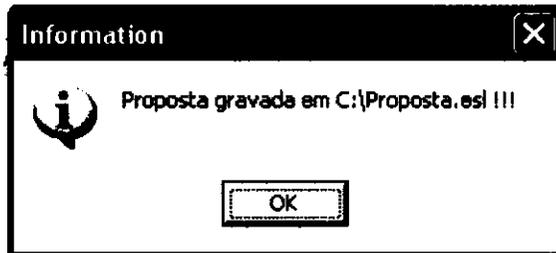
Para imprimir a proposta, clique no botão:



Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP222016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

40

Pregão Presencial nº 22/2016

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 22/2016 - SRP

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

25



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

41

Pregão Presencial nº 22/2016

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 22/2016 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

26



Pregão Presencial nº 22/2016

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO
TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Pregão Presencial Nº 22/2016 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura

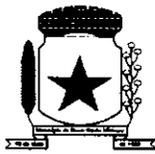
Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



Pregão Presencial nº 22/2016
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 22/2016 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na
....., nº,
inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei,
que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade
Pregão Presencial Nº 22/2016 - SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa
Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder
publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

44

Pregão Presencial nº 22/2016

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 22/2016 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na.....,
nº, inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº22 /2016 -
SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo
de habilitar-nos** para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



Pregão Presencial nº 22/2016
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 22/2016 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 22/2016 - SRP**, para **registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

- Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:
- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
 - b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
 - c) Documento de Identificação;



Pregão Presencial nº 22/2016

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO XI**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Pregão Presencial Nº 22/2016 - SRP**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 22/2016**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



Pregão Presencial nº 22/2016

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, TENDO POR OBJETO A Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário conforme termo de referência.

Referente Pregão Presencial n.º 22/2016

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 22/2016**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>**, município de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>-<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** **Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário**, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 22/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO.

A entrega dos bens e a prestação de serviços serão de acordo com a necessidade do órgão solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 22/2016 - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.



Pregão Presencial nº 22/2016

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento se dará de acordo com os serviços prestados e os materiais fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

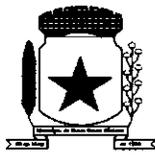
A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores,



Pregão Presencial nº 22/2016

responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> – Contratada

.....
Responsável pelo acompanhamento do contrato


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	33		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário conforme termo de referência		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900108244041020333390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.300,00		
Data de Lançamento do Edital	30/06/2016		
Data da Abertura das Propostas	18/07/2016	Data Registro	30/06/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **59009/2016**

Título Pregão 22 2016

Órgão PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Depositário Elaine Cristina Luditk

E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

Enviada em 30/06/2016 10:56

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Nova Santa Barbara Edital - CIS Edital pregão 22 2016 - Para publicação.rtf
51,55 KB

Data de publicação

 01/07/2016 Sexta-feira Valor ainda não confirmadoHistórico

AGUARDANDO TRIAGEM

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DECRETO N.º 045/2016

SÚMULA: Prorroga contrato de trabalho por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício n.º 090/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, recebida em 29/06/2016. DECRETA

Art. 1.º - Fica prorrogado o contrato de trabalho por prazo determinado de ELIZABETE APARECIDA MOREIRA, portadora do RG n.º 5.269.527-9 SSP/PR ocupante do cargo de MERENDEIRA - TEMPORARIO, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Processo seletivo simplificado 002/2015, nomeada através da Portaria n.º 042/2015, de 30/06/2015. Vigência: 01/07/2015 a 30/06/2016 - Prorrogado: 01/07/2016 a 30/12/2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 30 de Junho de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2016

Objeto: Contratação de Serviços Funerários - Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário conforme termo de referência.

Tipo: Menor preço, por item. Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 18/07/2016.

Início do Pregão: Dia 18/07/2016, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 30/06/2016.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria n.º 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2016 - SRP

Objeto: Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais. Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09:30 horas do dia 19/07/2016.

Início do Pregão: Dia 19/07/2016, às 10:00 horas.

Preço máximo: R\$ 762.225,12 (setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte cinco reais e doze centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 30/06/2016.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria n.º 015/2015

Prefeitura Municipal de Uraí - PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2016

A Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e Lei 10.520, e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir de 24/06/2016, o Edital do Pregão Presencial n.º 27/2016, do tipo menor preço - empreitada global, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PADRÃO ELÉTRICO, ATERRAMENTO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA. A sessão será realizada às 15h00m do dia 06/07/2016, no espaço municipal sito a Rua Rio de Janeiro n.º 496 centro, Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.urai.pr.gov.br link - editais - Pregão Presencial n.º 27/2016. Informações: (0*43) 3541-1122 ou licitacoes@hotmail.com Uraí, 22 de Junho de 2016.

CAMILA MOURA de Oliveira - Pregoeira

SERGIO HEN
de suas atribuições leg

CONSIDERA
1990, bem como as di
Superior Eleitoral; R

Art.
CONSELHEIRA TI
SILVA, RG: 837974
vencedor nas Eleições
integrals.

Art. 2
os seguintes document
I - cópi
pleto, c
a partir
II - cert
candida

Art. 3
dos vencimentos ou sa

Art. 4
dia útil subsequente às

Art. 5
no art. 4.º desta portaria

Art. 6
das condições em contrár

do ano de dois mil e de

no uso de suas atrib

aprovada em TESTE
001/2015, sob o RE
cadastro de pessoa f

sua publicação, revo

Paraná, a um dia do

Prefeitura do Municí
dois mil e dezessais.



Poder
Executivo

Ano IV
IMPRESA OFICIAL –

2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

Objeto: Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário conforme termo de referência.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 18/07/2016.

Início do Pregão: Dia 18/07/2016, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 30/06/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – SRP

Objeto: Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09:30 horas do dia 19/07/2016.

Início do Pregão: Dia 19/07/2016, às 10:00 horas.

Preço máximo: R\$ 762.225,12 (setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte cinco reais e doze centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 30/06/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

Exmo. Sr.
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" n.º 19/2016 - SRP, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 28/06/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro – Portaria 015/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 - SRP

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 19/2016, destinado ao registro de preços para eventual Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: AQSENEN E AQSENEN LTDA CNPJ n.º 09.687.051/0001-08, no valor de R\$ 66.342,00 (Sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais), F.M. GONÇALES ACESSÓRIOS, CNPJ N.º 11.372.783/0001-50, no valor de R\$ 115.904,00 (Cento e quinze mil, novecentos e quatro reais), V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP, CNPJ n.º 04.518.620/0001-78, no valor de R\$ 7.502,00 (Sete mil, quinhentos e dois reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado
Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal:
0559100000100 AC SERASA 2016/06/28/14:00:00

Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2016 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE DESLOCAMENTO VERTICAL PARA PAÇO MUNICIPAL, neste Município, conforme Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **19/07/2016, ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22 - Centro, em Matinhos - PR, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

Matinhos, 30 de junho de 2016.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública
59256/2016

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2016

Em Cumprimento a Lei Complementar 147/2014 – Licitação Exclusiva Local.
Objeto: Seleção de Propostas visando Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço na área de tornearia Mecânica, Funilaria e Borracharia em atendimento a todos os setores da administração Municipal.
Regime de Execução: Menor preço Por Lote.
DATA DE ABERTURA: 13 de julho de 2016, às 14h00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Site www.moreirasales.pr.gov.br ou e-mail pmms@visaonet.com.br
Luiz Antonio Volpato – Prefeito Municipal.

58937/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2016

Objeto: Seleção de Propostas visando a Aquisição de um Veículo Onibus de no Mínimo 42 lugares com toilet, mínimo de ano de Fabricação ano 2000, Motor, Câmbio e Diferencial revisado.
Valor máximo: R\$118.000,00 (cento e dezoito mil reais)
Regime de Execução: Menor preço Global
DATA DE ABERTURA: 13 de julho de 2016, às 09h00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Site www.moreirasales.pr.gov.br ou e-mail pmms@visaonet.com.br
Luiz Antonio Volpato – Prefeito Municipal.

58938/2016

Morretes

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO ADITIVO Tendo em vista a conclusão chegada, referente à Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses e Reajuste pelo índice acumulado IGPM no CONTRATO Nº 047/2015, referente ao Pregão 18/2015. O valor unitário passa a vigorar em R\$ 137,94 (Cento e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), que tem como objeto a confecção e fornecimento de próteses dentárias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, passando a vigorar até 02/07/2017, HOMOLOGO o referido aditamento, ficando a YASMIN APARECIDA FOLHA ME, CNPJ 18.391.513/0001-36, convocada para assinatura do Termo de Aditivo, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Morretes, 30 de junho de 2016.
HELDER TEÓFILO DOS SANTOS Prefeito Municipal

59158/2016

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

Objeto: Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário conforme termo de referência.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 18/07/2016.

Início do Pregão: Dia 18/07/2016, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 30/06/2016.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

59009/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 - SRP

Objeto: Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09:30 horas do dia 14/07/2016.

Início do Pregão: Dia 14/07/2016, às 10:00 horas.

Preço máximo: R\$ 766.190,12 (setecentos e sessenta e seis mil, cento e noventa reais e doze centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 30/06/2016.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

59208/2016

Novo Itacolomi

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 012/2016-PMNI

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de JULHO de 2016, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 – CEP 86.895-000, Novo Itacolomi – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, “tipo menor preço global”, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE NO SETOR DA SAÚDE. A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 30 de junho de 2016, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. A Pasta não será fornecida por correio, fax ou e-mail. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A entrega dos documentos e propostas de preços deverá ser efetuada até às 08:30 horas do dia 19 de julho de 2016

Novo Itacolomi, 30 de junho de 2016.

ROBERTO MUNHOZ

Prefeito Municipal

59173/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 032/2016-PMNI

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de julho de 2016, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 – CEP 86.895-000, Novo Itacolomi – Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, “tipo menor preço por item”, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE REFERENTE AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO. A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 30 de junho de 2016, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. A Pasta não será fornecida por correio, fax ou e-mail. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A entrega dos documentos e propostas de preços deverá ser efetuada até às 08:30 horas do dia 22 de julho de 2016.

Novo Itacolomi, 30 de junho de 2016.

ROBERTO MUNHOZ

Prefeito Municipal

59174/2016

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2****REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2016**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 22/2016 - (PMNSB) – Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário conforme termo de referência.**

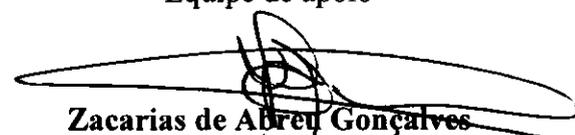
Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 14:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Fabio Henrique Gomes, RG nº 10.407.423-5 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 SSP/PR e a Sra. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 015/2015, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 20/2016** – destinado a contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário conforme termo de referência. Aberta a sessão o Senhor pregoeiro informou que nenhuma empresa se credenciou para o certame. Diante disso, o Pregoeiro resolveu dar como **DESERTA** a presente licitação, informando que novo procedimento será realizado para se tentar a referida contratação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Maria Jose Rezende, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.



Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro



Maria José Rezende
Equipe de apoio



Zacarias de Abreu Gonçalves
Equipe de apoio

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 18 (dezoito) de julho de 2016, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2016, que tem por objeto a Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário conforme termo de referência. Aberta a sessão o Senhor pregoeiro informou que nenhuma empresa se credenciou para o certame. Diante disso, o Pregoeiro resolveu dar como **DESERTA** a presente licitação, informando que novo procedimento será realizado para se tentar a referida contratação.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer.

Nova Santa Bárbara, 20/07/2016.



Maria Jose Rezende
Setor de Licitações



Consulente: Departamento de Licitações e Contratos

Assunto: Análise de procedimento licitatório (pregão presencial).

Referencia: Processo Administrativo n.º 033/2016

Ementa: LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº.022/2016. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - AQUISIÇÃO DE CONJUNTO BÁSICO E TRASLADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO. PLANO DA LEGALIDADE. O presente certame, restou DESERTO. Necessidade de repetir o processo licitatório.

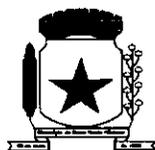
1. RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica Municipal, o Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio de sua chefia, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, que versa sobre processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para a Contratação de Serviços Funerários - Aquisição de conjunto e traslado com fornecimento de material necessário, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital nº. 022/2016, tendo em vista, notadamente, o certame ter restado DESERTO.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

2. FUNDAMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

Estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração, observado o dispositivo da Lei de Licitações que exige a prévia apreciação do instrumento convocatório por órgão jurídico.

2.1. Da convocação e publicidade do edital

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação da forma de acesso à íntegra do edital.

Além disso, consta documento que demonstra ter havido publicação do edital e seus anexos através do *site* da Prefeitura de Nova Santa Bárbara, Diário Oficial Eletrônico e afixado aviso no mural da sede da Prefeitura.

Desta forma, restou atendido o disposto no artigo 21, II e III, § 1º, e § 2º, III, da Lei nº 8.666/93 e inciso I, do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 18 de Julho de 2016, onde constatou-se que nenhuma empresa se credenciou para participar do certame presencial junto ao pregoeiro e equipe de apoio.



Desta forma, o referido processo foi dado como DESERTO, pelo que deverá ser aberto novo procedimento licitatório, uma vez que não há motivo plausível para realizar alterações no edital licitatório como também nos valores constantes do edital, motivo em que, solicitamos a repetição do certame.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 21 de Julho 2016.



Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

() ELETRÔNICO PRESENCIALNº 2212016

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	—	
16	Documentos de habilitação	—	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	—	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	—	
22	Homologação do Prefeito	—	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	—	
24	Ordem de contratação	—	
25	Contrato	—	
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	—	
27	Se houver aditivo:	—	
27.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo	—	
28	Se o aditivo for de preço:	—	
28.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	—	
28.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	—	
29	Termo aditivo	—	
30	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	—	